OFÍCIO N. 485/GP/PGM/2024 Cacoal/RO, 29 de novembro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 29/11/2024 - 13:02, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/286055. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, e viabilizar o fechamento do exercício corrente.

Considerando a necessidade de cobrir demanda no elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, viabilizando aquisição de combustíveis e peças, assegurando a continuidade dos serviços na zona rural do município de Cacoal - RO.

Justifica-se a necessidade orçamentária em virtude do aumento das demandas de serviços, em especial nas estradas vicinais. Outro ponto em destaque, é que em virtude do período de chuva, as demandas de serviço de emergências aumentaram consideravelmente.

Desde já, é evidente que as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da Gestão Municipal, tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público.

Vale salientar que em sua maioria, trata-se de saldo remanescente, haja vista a finalização do exercício vigente.

Considerando o grau de importância do tema abordado, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei em caráter de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 29/11/2024 - 13:02, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/286055. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº 192/PMC/2024

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 170.451,57 (cento e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).**

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL
218 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00
220 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.451,57

Total Suplementação: R$ 170.451,57

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
186 - 4.4.90.51.00.00 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 170.451,57

Total Redução: R$ 170.451,57

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de novembro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 29/11/2024 - 13:02, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/286055. Folha 3 de 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 526/2024

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de REMANEJAMENTO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de REMANEJAMENTO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$170.451,57 (cento e setenta mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e sete centavos)

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.608.0032.2.253.			ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL	
218 - 3.3.90.30.00.00	15000000		MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
220 - 3.3.90.39.00.00	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.451,57

Total Suplementação: R$ 170.451,57

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

16.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.15.451.0031.1.052.			IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
186 - 4.4.90.51.00.00	15000000		OBRAS E INSTALAÇÕES	170.451,57

Total Redução: R$ 170.451,57

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 29/11/2024.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 29/11/2024 - 10:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/285812. Folha 1 de 3

JOSE LUCAS BORGHI
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 9.882/PM/2024

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 29/11/2024 - 10:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/285812. Folha 2 de 3

Memorando nº 526/2024

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de REMANEJAMENTO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, e viabilizar o fechamento do exercício corrente.

Considerando a necessidade de cobrir demanda no elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, viabilizando aquisição de combustíveis e peças, assegurando a continuidade dos serviços na zona rural do município de Cacoal - RO.

Justifica-se a necessidade orçamentária em virtude do aumento das demandas de serviços, em especial nas estradas vicinais. Outro ponto em destaque, é que em virtude do período de chuva, as demandas de serviço de emergências aumentaram consideravelmente.

Desde já, é evidente que as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da Gestão Municipal, tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público. Vale salientar que em sua maioria, trata-se de saldo remanescente, haja vista a finalização do exercício vigente.

Desse modo, solicitamos a gentileza em providenciar PROJETO DE LEI, em regime de URGÊNCIA, autorizando abertura de REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de REMANEJAMENTO ao orçamento vigente, conforme preceitua a Constituição Federal. Art. 167 incisos VI, art. 42 e 43, da Lei 4.320/64, art. 8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e art. 8° § 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) no valor de R$ 170.451,57 (cento e setenta mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI.

Atenciosamente

JOSE LUCAS BORGHI
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 9.882/PM/2024

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 29/11/2024 - 10:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/285812. Folha 3 de 3

Memorando nº 222/SEMAGRI/2024.
De: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Para:SEMPLAN- Coordenadoria de Gestão Orçamentária
Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito Adicional Suplementar – PROJETO DE LEI

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Considerando a necessidade de cobrir demanda no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para empenho de aquisição de combustíveis e peças, de modo parcial. O valor suplementado será suficiente para cobrir as necessidades da Secretaria, garantindo a finalização das atividades previstas para o exercício de 2024 e o início das demandas de 2025, assegurando a continuidade dos serviços.

Considerando ainda que as demandas de serviços nas estradas vicinais aumentaram e o recurso para abastecimento e aquisição de peças não será suficiente para finalização do exercício 2024. Visto que com inícios das chuvas as demandas de serviço de emergências aumentaram consideravelmente. A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, através do Secretário Municipal de Agricultura, o senhor Ronaldo Santana de Moura, vem respeitosamente, solicitar recursos financeiro para aquisição de Combustível, Peças.

Desde já, é evidente que as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da Gestão Municipal, tendo como objetivoatender e viabilizar a política de governo visando o interesse público.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar PROJETO DE LEI para aberturade REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de REMANEJAMENTO aoorçamento vigente, Constituição Federal, art. 167, inciso VI, art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, art.9º da Lei no 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 8º, § 1º e 2º da Lei no5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual),no valor de **R$ 170.451,57(cento e setenta mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, conforme descriminado abaixo:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##), em 29/11/2024 - 09:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/285703. Folha 1 de 2

A			
A SUPLEMENTAR			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
017		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
17.001. 20.608.0032.2.253		**ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
218	3.3.90.30.00	Material de consumo	**R$ 120.000,00**
220	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	**R$ 50.451,57**
		Total Geral	**R$ 170.451,57**

O SALDO A SER VINCULADO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORIGINÁRIO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO.

Atenciosamente,

Cacoal/RO, 28 de novembro de 2024.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Ronaldo Santana de Moura
Secretário Municipal de Agricultura
Dec.n°9598/PMC/2023

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##), em 29/11/2024 - 09:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/285703. Folha 2 de 2